PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 009 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração no art. 2º, da Lei nº 4.549/2017, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração no art. 2º, da Lei 4.549/2017, conforme especifica".

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a restituição à Prefeitura de uma máquina misturadora asfáltica e distribuidora de lama, marca Conishi, patrimônio 4201, que estava cedida para o Setor de Pavimentação, da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, com autorização através da Lei 4.549, de 26 de janeiro de 2017.

Informamos ainda, que a devolução à Prefeitura da referida máquina foi de iniciativa da EMDAEP, através do Ofício nº 008/2019.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
MILTON POLON
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

DRACENA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 12/FEV/2019 12:35 00000659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 009 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no art. 2º, da Lei nº 4.549/2017, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 4.549, de 26.01.2017, passando a EMDAEP a restituir à Prefeitura "Uma máquina misturadora asfáltica e distribuidora de lama, marca Conishi, nº de patrimônio 4201".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de fevereiro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal